



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

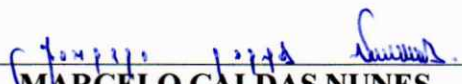
JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares desta Casa de Leis, a Proposta de Projeto de Lei que divulga dados dos conselhos municipais na página oficial da prefeitura e câmara municipal na internet.

Esse projeto de lei foi apresentado no intuito de fortalecer os conselhos municipais, facilitando a participação popular junto aos conselhos e ao mesmo tempo tornando o trabalho desses conselhos mais transparentes. A grande maioria da população não sabe quem são os membros dos Conselhos Municipais quando e onde se reúnem e quais as pautas em debate a cada reunião. Apartir do momento que estas informações ficam contidas na internet fica mais fácil o acesso, acompanhamento e participação dos cidadãos.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 31 de Maio de 2022.



MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande, Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

 @gabinetemoringa@outlook.com  marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99316.7961



(82) 99176.7060



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

Projeto de Lei N° 14 / 2022

Autor: Ver. Marcelo Moringa

Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL

RECEBIDO EM 31/05/22


Funcionário

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO NA INTERNET.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

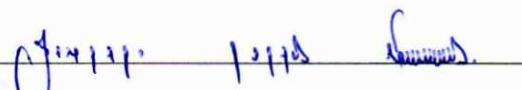
- I. Divulgação dos nomes de todos os Conselhos Municipais e seus respectivos objetivos e finalidades;
- II. Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- III. Dados atualizados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- IV. Calendário anual contendo as datas de reuniões, palestras e eventos a realizar-se;
- V. Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões, palestras e eventos;
- VI. Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único - Os arquivos citados no inciso VI deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal e site da Câmara Municipal em até 15 (quinze) dias após serem lidos e confeccionados.

Art. 2º- A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 31 de Maio de 2022.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)



@gabinetemoringa@outlook.com



marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99316.7961



(82) 99176.7060